

# O terrorismo econômico em marcha

**A** rigor, não se deve atribuir apenas à recí-  
caída do presidente Itamar Franco mui-  
tas das inquietações do mercado e de  
quantos se preocupam a sério com o futuro da  
economia brasileira. O presidente tem sua  
parcela de responsabilidade, talvez maior pelo  
fato de ser o chefe do governo; à de S. Exa.  
deve acrescentar-se, porém, a de quantos no  
Congresso e na máquina burocrática desejam  
dar ao setor público, mais uma vez, a predomi-  
nância que teve sobre o setor privado da eco-  
nomia. É esse desejo que explica a campanha  
dir-se-ia terrorista que começa a ganhar corpo  
e que atingirá seu auge nas vésperas e nos pri-  
meiros dias da introdução do real.

A imagem que o Executivo tem do empresá-  
rio é a de alguém que sonega impostos, asso-  
cia-se em cartéis e aumenta preços abusiva-  
mente. Contra a sonegação de impostos, mobi-  
liza-se a Receita, cujo procedimento espelha  
bem a mentalidade reinante nas altas esferas  
burocráticas de Brasília: fixou-se uma meta de  
arrecadação e ela deve ser atingida de qual-  
quer modo. Primeiro, reforçou-se a fiscaliza-  
ção, o que nada tem de condenável, pelo con-  
trário. Depois, verificou-se que isso não basta-  
va e que a legislação em vigor, por muito rigo-  
rosa ou omissa, não permitiria arrecadar no  
montante desejado. Fez-se, então, uma medida  
provisória, transformando o que era um crime  
em ilícito civil, mas condenando a 90 dias de  
prisão quem recolhesse impostos ou contri-

buições sociais e não as repassas-  
se ao Tesouro ou à Previdência. O  
temor da prisão não deve ter con-  
tribuído para aumentar a arrecadação. Deseja-se, agora, triangu-  
lar créditos e débitos: se A deve à  
Receita e tem a receber de B, a  
Receita vai a B e recolhe parte do  
que é devido a A. Se esse procedi-  
mento vem conflitar ou não com  
o Código Tributário ou com o  
bom senso de uma maneira geral;  
se vai retirar de B o "privilégio"  
de não pagar a A no vencimento  
do débito, e se vai privar A dos  
recursos necessários a tocar sua empresa,  
pouco faz: a Receita tem créditos a receber de  
A e vai buscá-los com B. Legalmente, tudo se  
resolve editando uma medida provisória, que o  
Congresso não apreciará por absoluto desinte-  
resse e será reeditada quantas vezes o presi-  
dente e a Receita considerarem necessárias. É  
a "democracia popular de Itamar".

No tocante ao controle de preços, avança-se  
um pouco mais no controle cada dia mais forte  
da atividade econômica. A Lei Antitruste re-  
centemente sancionada foi defendida como  
não tendo inovado coisa alguma, pois apenas  
consolidaria a legislação existente com o obje-  
tivo de garantir a livre concorrência. Sucede  
que ela não revogou a Lei Delegada nº 4 nem a  
Lei 8.880/94 (a que instituiu a URV) que cui-



dam também de infrações à or-  
dem econômica. O resultado é  
que o Cade já se prepara para po-  
liciar os oligopólios (palavra-  
chave para significar atividade  
contra o povo) e para levar a Su-  
nab a aplicar o rigor da lei dele-  
gada contra o comércio varejista.  
O mote da campanha é a prática  
de "preços abusivos", que nin-  
guém sabe o que seja nem está  
definido em lei nenhuma. O mais  
perto que se chegou de uma tipi-  
ficação do "crime" é um artigo da  
Lei 8.880, que diz: "Será conside-  
rado como abusivo o aumento injustificado  
que resultar em preço equivalente em URV su-  
perior à média dos meses de setembro a de-  
zembro de 1993". Assim, o Plano que não con-  
gelava preços, pode punir quem não conseguir  
justificar a razão pela qual seus preços au-  
mentaram. Sucede que os burocratas não es-  
tão preocupados com o "aumento injustifica-  
do"; atêm-se apenas ao "aumento abusivo",  
que será definido por eles a partir do exame  
do preço atual e da média setembro/dezem-  
bro, independentemente de qualquer análise  
de custos. Em outras palavras, os preços estão  
congelados até norma em contrário, apesar de  
tudo que se diz a respeito das leis do mercado.

Pior ainda é a idéia que se tem do que seja  
oligopólio: para o Executivo, oligopólio virou

sinônimo de cartel, e a concorrência entre as  
empresas que militam no mesmo ramo de ne-  
gócios simplesmente não existe. Desde que o  
presidente Collor assumiu que se vem fazendo  
campanha de desinformação contra os oligo-  
pólios, que mudaram de figura e passaram a  
ser cartel, onde, por definição, não há concor-  
rência. O Cade vai dirigir suas luzes contra as  
empresas oligopolistas e, mais ainda, aquelas  
dos "setores de alta concentração". Um

**Sob o pretexto de  
defender o  
mercado, o  
governo vai  
controlar toda a  
economia**

ter em junho preços  
superiores à média  
setembro/dezem-  
bro; se forem bafeja-  
dos pela sorte, seus  
administradores te-  
rão oportunidade  
de justificar o au-  
mento; se forem  
marcados pela bu-  
rocracia, serão enquadrados na prática de in-  
fração à ordem econômica, multados, obriga-  
dos a assinar termo de bem viver ou correr o  
risco de enfrentar um pedido de prisão pre-  
ventiva. Quando o Plano Real for posto em prá-  
tica efetivamente, a Sunab e o Cade sairão  
atrás dos que abusam da paciência do povo —  
tudo sem congelamento e em defesa da livre  
concorrência. Será mais uma face da "demo-  
cracia popular de Itamar", que será cada dia  
mais firme no combate aos "especuladores"...